LEI N° **4.347**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.715,38 - Farmácia Básica.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.715,38 (onze mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), consignados na dotação orçamentária 0808.10.303.31.2146.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado, conta Prefeitura- IAFB -Programa de Incentivo Assistência em Farmácia Básica- Secretaria da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração